



LEI MUNICIPAL nº 1.607, de 27 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário nº 015/2018 e nº 033/2018, justificado pelo estado de gravidez (gravídico) em que se encontram as contratadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 066/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar o prazo de vigência dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário nº 015/2018 e nº 033/2018**, celebrados, respectivamente, com as Serventes ESTELI RODRIGUES - Matrícula nº 1449-1 e JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula nº 1474-1, provenientes das Leis Municipais nº 1.550, de 27 de fevereiro de 2018, e nº 1.586, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º. Justifica-se a prorrogação contratual ao estado de gravidez (gravídico) em que se encontram as contratadas, cujas datas prováveis dos partos são, respectivamente, 14 de agosto de 2019 para a servidora Esteli Rodrigues e 17 de maio de 2019 para a servidora Jéssica Aparecida dos Santos.

Art. 3º. A estabilidade gestacional de que trata esta Lei **tem vigência** desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, consoante art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com o art. 7º, XVIII, e art. 39, § 3º, da Constituição Federal, devendo, ainda, ser formalizada mediante Termos Aditivos próprios, observada, para tanto, a provável data de cada um dos partos.

Art. 4º. As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2019 para a Secretaria Municipal de Educação.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/12/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 27/12/2018.
